



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº 613 DE 03 DE JUNHO DE 1974

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) e dá outras providências).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de nº 16/74, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação:

900-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4130- 42 -Equipamentos e Instalações
Aq. de veículos e máquinas rodoviárias..130.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados pelo Poder Executivo, através de Decreto, de conformidade com a Lei nº 4.320/64.

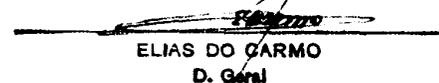
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 03 de Junho de 1974.-

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data - supra.-


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo... 03, 06, 1974

ELIAS DO CARMO
D. Geral